

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 859/73

PARECER CEE N° 2689/74

Aprovado por Deliberação
de 13/11/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE TAUBATÉ
ASSUNTO - Contratação de GERVAL DE ALMEIDA para as funções de Auxili-
liar de Ensino junto à disciplina de Física, do Curso de
Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: A Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté encaminha proposta de contratação do Sr. Gerval de Almeida para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina de Física do curso de Física daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato é diplomado pela Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, tendo freqüentado diversos cursos de extensão universitária sobre a especialidade "Ortodontia" dentro do campo odontológico, assim como participou de várias jornadas e congressos científicos.

Em 1972, concluiu também o curso de Física pela própria Faculdade que o indica, tendo desempenhado funções de Monitor junto ao Departamento de Matemática e Física, o que lhe propiciou alguma experiência didática, além de várias palestras e conferências que proferiu.

CONCLUSÃO: Com base no currículo apresentado, manifesto-me favoravelmente à contratação de Gerval de Almeida para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina de Física do Curso de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 6 de agosto de 1973

a)Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia

A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973

a)Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de novembro de 1974.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente